

LEI Nº 6.299, DE 3 DE AGOSTO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por redução orçamentária no valor de R\$ 106.000,00 conforme descrição:

| | |
|--|----------------|
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA | |
| 01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 1023-Aquisição de Equipamentos Rodoviários | |
| 44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(199)..... | R\$ 100.000,00 |
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA | |
| 02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS | |
| 2057-Manutenção da Limpeza Urbana | |
| 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(253)..... | R\$ 6.000,00 |

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme segue descrição:

| | |
|---|----------------|
| 04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS | |
| 01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO | |
| 0001-Amortização de Dívidas Parceladas | |
| 46.90.71-Principal da Dívida por Contrato(75)..... | R\$ 100.000,00 |
| 06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA | |
| 01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR | |
| 2127-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas | |
| 33.90.30-Material de Consumo-(209)..... | R\$ 6.000,00 |

TOTAL.....R\$ 106.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração